



LEI Nº 1.757 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover processo de transferência de Imóveis adquiridos e/ou doados, nos termos das Leis Municipais nº. 790/1995, 944/2000 e 1.266/2005, nos termos desta Lei.

Art. 2º - As escrituras serão transferidas aos respectivos proprietários, possuidores dos imóveis, descritos nos anexos I e II da presente Lei, mediante o pagamento, por parte de cada interessado, das taxas cartorárias.

Art. 3º - Fica autorizada a efetiva transferência, com a transcrição na escritura definitiva da presente lei, conforme relação constante do Anexo I e II, aos seus respectivos possuidores dos imóveis.

Art. 4º - Fica autorizada a efetiva transferência, com a transcrição na escritura da presente Lei, constando também as cláusulas restritivas de reversão automática no caso de não construir no prazo de 36 (Trinta e seis) meses, de inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo mesmo prazo, conforme relação de donatários constante do Anexo II.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei.



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 19 DE ABRIL DE 2017.


MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria



ANEXO I

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: COMPRA E VENDA

PRISCILA DA COSTA DANTAS, portadora do CPF:216.960.408-17 e RG:29.182.677-5 SSP/SP E ANTONIO FLORINDO DE OLIVEIRA NETO, portador do CPF: 173.560.498-48 e RG: 25.212.258 SSP/SP	Um imóvel Urbano, de uso residencial com 267,45 m ² , identificado como Lote nº 07 da Quadra "10", de frente para a Avenida Liberdade, nº 365, localizado no loteamento Vila Residencial de Furnas - Oriundo da Matrícula nº 20.859 do CRI da Comarca de Frutal/MG.
JOSE MARQUES DA SILVA, portador do CPF:541.401.618-68 e RG:5.810.322 SSP/SP	Um imóvel Urbano, de uso residencial com 640,00 m ² , identificado como Lote nº 17 da Quadra "11", de frente para a Rua Padre Humberto Lahaije nº 638, localizado no loteamento Vila Residencial de Furnas - Oriundo da Matrícula nº 20.889 do CRI da Comarca de Frutal/MG.
JOSE MARQUES DA SILVA, portador do CPF:541.401.618-68 e RG:5.810.322 SSP/SP	Um imóvel Urbano, de uso residencial com 640,00 m ² , identificado como Lote nº 18 da Quadra "11", de frente para a Rua Padre Humberto Lahaije nº 638, localizado no loteamento Vila Residencial de Furnas - Oriundo da Matrícula nº 20.890 do CRI da Comarca de Frutal/MG.



ANEXO II

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: DOAÇÃO

<p>PAULO FELIX RODRIGUES portador do CPF: 964.891.978-04 e RG:MG-22.041.344 SSP/MG E TEREZINHA DE JESUS CARREIRA DA SILVA portadora do CPF: 066.928.658-32 e RG: 8.132.518 SSP/PE</p>	<p>Um Terreno Urbano, de uso residencial com 250,00 m², identificado como Lote nº 04 da Quadra "H2", medindo 10,00m de frente para a Rua São Francisco de Sales, nº 460, localizado no loteamento Jardim Ângelo Passuelo. Oriundo da Matrícula nº 35.398 do CRI da Comarca de Frutal-MG.</p>
<p>CLERISTON ALMEIDA GONÇALVES portador do CPF: 104.124.796-64 e RG:16862334 SSP/MG E GLEICE KELLY SANTOS GONÇALVES portadora do CPF: 122.851.566-26 e RG: 58.743.117-9 SSP/SP</p>	<p>Um Terreno Urbano, de uso residencial com 250,00 m², identificado como Lote nº 04 da Quadra "U2", medindo 10,00m de frente para a Rua Limeira D'Oeste, nº 340, localizado no loteamento Jardim Ângelo Passuelo. Oriundo da Matrícula nº 35.792 do CRI da Comarca de Frutal-MG.</p>